

**LEI N.º 229/97
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997**

Autoriza o Poder Executivo a Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender despesas não previstas no Orçamento/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender despesas não previstas no Orçamento/97, na seguinte Unidade Administrativa:

02.102 - Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Ação Social
4110.00 - Obras e Instalações
R\$ 2.000,00

Art. 2.º - Os Recursos para fazer face ao Presente CRÉDITO ESPECIAL serão os provenientes da Anulação Parcial de dotação.

Art. 3.º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, em 23 de Dezembro de 1997.


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal